

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DO PORTO DE
PARALISIA CEREBRAL E O INSTITUTO PORTUGUÊS DE PSICOLOGIA**

Entre a Associação de Porto de Paralisia Cerebral representado pelo seu Presidente de Direção, por João Manuel Cottim Cunha Oliveira e o Instituto Português de Psicologia, como segundo outorgante, representado pela sua diretora científica, Profª. Doutora Lígia Ferros, é celebrado o presente Protocolo, que se destina a promover a colaboração e o desenvolvimento de projetos comuns em áreas de interesse para as duas instituições.

**Cláusula Primeira
(Objetivos)**

O presente protocolo tem por objetivos:

- a) Instituir um sistema de colaboração entre a Associação do Porto de Paralisia Cerebral e o Instituto Português de Psicologia relativo a estágios de Cursos de Pós Graduação.

**Cláusula segunda
(Duração)**

O estágio decorre no final do Curso de Pós-Graduação e tem a duração prevista de 70h.

**Cláusula Terceira
(Compromissos)**

Constituem compromissos do primeiro outorgante, relativamente ao segundo, mediante solicitação expressa deste:

- a) Enquadrar, integrar e orientar o estagiário através de um orientador de estágio (da mesma área de formação base do estagiário), para o efeito designado pela Associação do Porto de Paralisia Cerebral
- b) Participar, sempre que necessário, em reuniões com a Direção do Instituto para reflexão e clarificação de matérias de carácter científico - metodológico relacionadas com o estágio.

Constituem compromissos do segundo outorgante, relativamente ao primeiro, mediante solicitação expressa deste:

- Facultar a divulgação de estudos e artigos científicos em publicações próprias.
- Assegurar a coordenação dos estágios dos seus estudantes através de um supervisor de estágio, que participará na avaliação dos mesmos;
 - Articular, prévia e atempadamente, o programa do estágio com o respetivo orientador do mesmo;
 - Permitir um abatimento de 20% na propina em todos os cursos frequentados pelos profissionais da Associação do Porto de Paralisia Cerebral a que acresceria a isenção de inscrição aos orientadores de estágio.

Cláusula Quarta
(Encargos)

1 - Não haverá qualquer encargo financeiro nem compromisso laboral presente ou futuro por parte da entidade que acolhe o estagiário para a realização do estágio.

Cláusula Quinta
(Validade)

O presente protocolo aplica-se durante o ano letivo 2016/2017, renovando-se tacitamente por iguais períodos, exceto manifesta intenção de alguma das partes de rescindir do mesmo, caso que deverá ser denunciado com pelo menos um mês de antecedência.

O presente Protocolo é elaborado em duplicado, ficando cada uma das instituições com um exemplar.

Porto, 1 de janeiro de 2017

O Presidente da Direção da Associação do Porto de Paralisia Cerebral

APPC
Associação do Porto de Paralisia Cerebral
João Cottim Oliveira
O Presidente,

(João Manuel Cöttim Cunha Oliveira)
(João Cottim Oliveira)

A Diretora Científica do Instituto Português de Psicologia

[Assinatura]
Instituto Português de Psicologia
Rua de Camões, 219-5.º Piso
4000-145 PORTO | www.inspsic.pt
Tel./Fax: 220 934 050 | Móvel: 910 196 002
geral@inspsic.pt